



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – PORTARIA SE/PR-RR Nº 002/2016 – 8/2016

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2017

Boa Vista, 06 de janeiro de 2017.

Ao Senhor,

Gilson Kaminski

Representante Legal do Contrato nº 15/2015 junto a empresa OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço para entrega de correspondência local: Rua General Sampaio, nº 486, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista-RR / Fone: (95) 3114-9110.

Assunto: Constatações do relatório da sétima e oitava medição do objeto do Contrato nº 15/2015.

Senhor Representante,

1. Considerando que foram constatados situações que podem ensejar risco de prejuízo as obrigações previstas no contrato nº 15/2015, solicito que sejam verificadas e respondidas os questionamentos abaixo, no prazo de 5 dias, considerando que tais situações já foram cientificadas a esta empresa com a entrega do Relatório de Medição nº 07 e 08/2016, respectivamente, na data de 20 e 28 de dezembro de 2016:

QUESTIONAMENTO Nº 1: De acordo com o Relatório Técnico da 7ª e 8ª medição, o cronograma físico encontra-se atrasado, pois a execução física de alguns serviços como a superestrutura, por exemplo, estão abaixo do previsto no cronograma físico. Solicitamos esclarecimentos quanto ao atraso constatado pela Comissão, justificando os motivos para a ocorrência do atraso, bem como a previsão de quando a obra voltará a acompanhar o cronograma previsto.

QUESTIONAMENTO Nº 2: A empresa OIKOS apresentou, através do Documento de nº PE 039/2016, pedido de reajuste anual de valores contratuais nos termos da Cláusula 14 – item 14.6.1 do Contrato nº 15/2015, mas até a presente data a empresa não apresentou nenhuma planilha demonstrativa de impacto ao contrato nº 15/2015 e seus efeitos sobre o Cronograma Físico-Financeiro, ficando inviável análise do pleito pela Comissão Técnica e Administrativa e

pela SECGC, a fim de emissão de Nota Técnica ou equivalente para fins de subsidiar o aditivo devido e legalmente previsto na relação contratual em execução. Assim, solicitamos que sejam apresentados os documentos citados a fim de darmos prosseguimento à análise do pleito de reajuste anual dos valores do contrato.

QUESTIONAMENTO Nº 3: Verificou-se que ocorreram várias contratações de mão de obra pela empresa OIKOS, dos quais algumas remontam a 10 de outubro de 2016, mas que somente no entregar do faturamento da parcela de novembro da obra, é que foi encaminhado a documentação dos funcionários: Ivan da Silva; Gildean Alves Gonçalves; Antônio Campelo; Antônio Leones Cardosos da Silva; Lázaro Alves de Moraes; Domingos Pereira de Souza; Flávio de Lima Dias; Francisco das Chagas Silva; Francisco do Monte Alexandre; Francisco Ferreira Gomes Filho; Gerson Conceição da Costa; Joel Pereira de Matos; Jorge Luis Silva Pereira; José Dilson Rodrigues de Souza; Lucas Abreu de Lima; Manoel Donaldto Brito; Manoel Rodrigues de Souza; Paulo Roberto da Silva; Sivaldo da Costa Pereira; Sócrates da Silva Peixoto e Solivando Ferreira da Conceição. Solicitamos que a empresa se abstenha de encaminhar a contratação de pessoal para trabalho no objeto do Contrato nº 15/2015, somente passado praticamente 1 mês, e sim que encaminhe a documentação imediatamente após a contratação.

QUESTIONAMENTO Nº 4: A empresa OIKOS informou o desligamento da obra do Corresponsável Técnico o engenheiro Francisco Otávio da S. Velho a partir do dia 09/12/2016. Ressalte-se que a responsabilidade técnica a partir de então é exclusiva do engenheiro Gilson Kaminski, o responsável técnico da obra. Caso a empresa resolva contratar outro corresponsável técnico, este deverá emitir a ART de corresponsabilidade além de possuir o Acervo Técnico exigido no Edital da licitação que originou o Contrato de execução da obra, qual seja, a Concorrência n.º 01/2015 PR/RR.

QUESTIONAMENTO Nº 5: Foram encaminhados os documentos do empregado o senhor Antônio Campelo, sendo verificado pela fiscalização que o mesmo já teve o seu contrato de trabalho rescindido. A empresa OIKOS encaminhou a comprovação do pagamento das verbas rescisórias e demais verbas trabalhistas, restando, assim, s.m.j., atendida a Constatação apontada no Relatório de Fiscalização nº. 7.

QUESTIONAMENTO Nº 6: Foi encaminhada cópia da solicitação de afastamento do empregado Flávio de Lima Dias datada de 07/12/2016. No entanto, não foram apresentados documentos rescisórios (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, ASO Demissional) e pagamento das verbas rescisórias. Ante o exposto, solicitamos que sejam apresentados os documentos referentes à dispensa do empregado para análise por esta Comissão.

QUESTIONAMENTO Nº 7: Não foram apresentados o contrato de trabalho e nem a declaração de opção pelo vale-transporte dos empregados Luiz Gonzaga da Silva e Marlon Ferreira Mesquita. Solicitamos que sejam apresentados os documentos citados.

QUESTIONAMENTO Nº 8: Não foram apresentados os documentos de admissão do empregado Francisco das Chagas da Silva. Solicitamos que sejam apresentados os documentos

referentes à admissão do empregado.

QUESTIONAMENTO Nº 9: Não foram apresentados os comprovantes de entrega do EPI dos empregados Adriano Pinto Vieira, Alessandro de Souza Vieira, Clenilson Marques Muniz, Domicio Dantas Barbosa, Francisco das Chagas da Silva, Francisco Ferreira Gomes Filho, Izan Fernandes de Souza Silva, Jeová Nunes Moraes, Luiz Gonzaga da Silva, Marcelo Alves Magalhães, Marlon Ferreira Mesquita e Roberto Carlos Moreira de Lima. Solicitamos que sejam apresentados os documentos citados.

Atenciosamente,

JOEL DE OLIVEIRA MELO

Membro da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 15/2015

Recebi uma via original deste documento em: ____ / ____ / 2017.
Nome:

Assinatura